

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

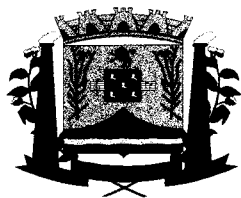
Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, que **“autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente de saldo de Superávit Financeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências”**.

Trata-se de transferência de subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo, com recursos recebidos pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Município de Ubá, através de doações provenientes de dedução do Imposto de Renda, consoante documentação acostada, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em se tratando de recursos vinculados, ou seja, destinados ao Fundo do Idoso, com destinação aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e considerando o importante trabalho social desenvolvido há várias décadas, em Ubá, pelo Asilo São Vicente de Paulo, confiamos na tramitação e aprovação do projeto de lei, por parte de V.Exas., com a maior urgência possível, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente de saldo de Superávit Financeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

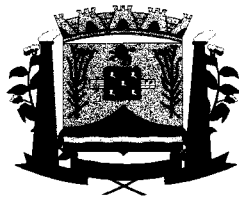
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso financeiro recebido em dez/2022 pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
03	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
NOVA	Manutenção de Parceria com OSC/Projeto Mãos à Obra
3350.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fonte:	FMDI DR: 2749

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo, conforme Anexo.

Art. 3º. O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a repassar o recurso supracitado, na forma de subvenção social, para a Entidade Asilo São Vicente de Paulo, nos termos do inciso II, art.31, da Lei Federal 13.019/14.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

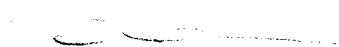
Prefeitura Municipal de Ubá, 6 de março de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL						TCA Nº	<u>02/23</u>
Suplementar		Extraordinário		Especial			
Superávit Financeiro		Anulação		Excesso de Arrecadação			
UNIDADE(S) GESTORA(S):		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				DATA:	<u>19/01/2023</u>
CLASSIFICAÇÃO FUNIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL	
02 09 03 08 241 0013 NOVA (Manut. de Parceria com OSC/Projeto Mãos a Obra) 335043	NOVA	FMDI/2.749	0.00	-	300.000,00	300.000,00	
JUSTIFICATIVA							
Promover o empenho do recurso financeiro, para repasse à entidade beneficiária, considerando a CI nº. 01/2023/GAB/SMDS/PMU.							
CONTA BANCÁRIA:			Banco 001 / Agência 0270-4 / Conta corrente 63.747-5		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):		R\$ 437.176,17
<i>(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)</i>							
Ordenador(es) da Despesa  Vinicius Magalhães Gravina Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. em substituição		Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DPEO) Recebido em: ____/____/20____ (Carimbo e Assinatura)		Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO)			
				Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS)			
				Decreto nº:			
				Publicação no DO em:			
				Lançado no Sistema?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 02 de janeiro de 2023

C.I nº 01/2023/GAB/SMDS/PMU
A/C: Kléber
Divisão de Gestão Orçamentária
Nesta

Prezado,

Considerando o recurso financeiro recebido pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Município de Ubá – FMDI, através de doações provenientes da dedução do Imposto de Renda, por meio da campanha realizada pelo Programa Parceiro do Idoso, pelo qual a proposta apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá - CMDI foi aprovada, mediante o processo de renovação;

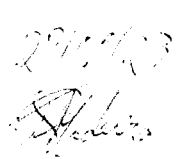
Solicito a gentileza de providenciar os trâmites necessários para criação de Lei autorizativa, de modo que os repasses sejam efetuados, mediante inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/14, conforme descrição abaixo.

Entidade	SUBVENÇÃO SOCIAL
Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 300.000,00

Vale ressaltar que o repasse ocorrerá conforme Termo de Crédito Adicional-TCA nº. 02/2023, em anexo.

Atenciosamente,


Vinícius Magalhães Gravina
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição
SMDS/PMU


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Praça São Januário, nº 28 – Centro
Tel. (32) 3301-6701 E-mail: desenvolvimento-social@uba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
PROGRAMA :	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses	Nº	0013
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	Manut. de Parceria com OSC/Projeto Mãos a Obra	Nº	NOVO
FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	241		
SITUAÇÃO:	Novo	Em andamento	
DURAÇÃO:	Contínuo	Temporário	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2023	2024	2025
META FÍSICA	110	110	-
META FINANCEIRA	R\$ 300.000,00	R\$ 0.00	-

INDICADOR	Pessoas idosas atendidas, conforme Relatórios de execução do objeto.
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas idosas.
RESULTADO ESPERADO	Promover significativamente a melhora da qualidade do cuidado em saúde e vida diária do idoso residente, 24 horas por dia, assegurando uma vida saudável e o bem-estar de todos, conforme contempla o 3ª ODS (Boa Saúde e Bem-Estar).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Flávio Monteze.

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

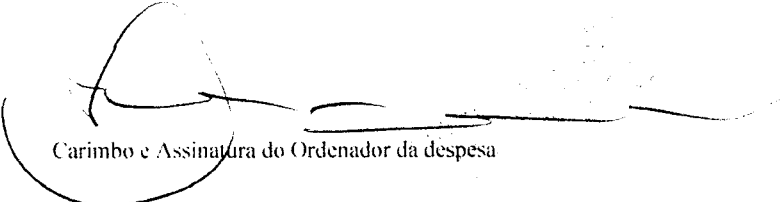
DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
335043	FMDI/2.749	300.000,00
SOMA		300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2023				R\$ 300.000 .00		

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Data: ____/____/____


Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa

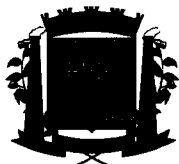


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Controle dos Cred. Adicionais - 2023

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO (CONTROLE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DR)							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=D-C	(F)	(G)	(H)=F-E-G
DR	DESCRICAO	(+) SUPERAVIT (-) DEFICIT POR SUPERAVIT	CRED ABERTOS	CRED ABERTOS SEM RECURSOS	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA DESP EMPENHADA	DESP EMPENHADA SEM RECURSOS
200	Recursos Ordinarios	13.274.443,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	Ensino - 25%	-4.878.349,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	Saude - 15%	-1.669.734,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	Compens.Financ.Rec.Minerais (CEFEM)	109.545,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Servicos de Saude	115.471,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	Contribuicao CIDE	116.200,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	7.129.497,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	FUNDEB - 70%	40.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	FUNDEB - 30%	735.372,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convenios - Outros	1.047.338,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Transf. Recursos FNAS	466.512,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	Assist. Financ. Transporte Coletivo	1.344.337,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	Aux Financ Outorga Cred Trib ICMS	612.135,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	Transf. Conv. - Assist. Social	481.187,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	Transf. FNDE - PNAE	9.170,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	Transf. FNDE - PNATE	46.119,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	Outras Transf. FNDE	673.701,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	Salario Educacao	815.196,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	Transf SUS Estrut. - Invest Saude	492.965,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	Outras Transf. Recursos SUS	309.176,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	Outras Transf. Fundo Estadual Saude	22.891.914,39	652.944,83	0,00	652.944,83	573.165,61	0,00
256	Transf. Rec. FEAS	496.036,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	Multas de Transito	437.729,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	Tr. Uniao Bonus Ctr. Part. Producao	108.273,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	Aux. COVID - Saude/Assist. Social	69.456,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	Emendas Parlam. - Transf. Especiais	15.450,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	Outros Recursos Vinculados	1.430.870,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	Transf.Acordo Judic.Barragem Brumad	7.615.545,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	Outros Recursos Nao Vinculados	1.041.383,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	Transf Estado Conv/Ctr Repasse Educ	32.142.810,66	79.325,23	0,00	79.325,23	0,00	0,00
272	Transf Munic Conv/Ctr Repasse Educ	20.230,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	Transf Estado Conv/Ctr Repasse Saude	170.038,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	Outras Transf. Convenios do Estado	842.593,42	155.440,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00
283	Outras Transf. Conv. Out. Entidades	959.367,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	Transf Uniao Royalties Petroleo/Gas	578.069,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	Operacoes de Credito Internas	34.864,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	Alienacao de Bens	164.404,56	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
	Subtotal	90.289.759,96	1.007.710,06	0,00	1.007.710,06	693.165,61	0,00
259	Transf. SUS - Custeio Serv. Saude	3.243.809,91	131.758,92	0,00	131.758,92	30.797,36	0,00
	Subtotal	3.243.809,91	131.758,92	0,00	131.758,92	30.797,36	0,00
	Total Geral	93.533.569,87	1.139.468,98	0,00	1.139.468,98	723.962,97	0,00

NOTAS : a) Os valores constantes na coluna "C" seguem regra de calculo apresentada na coluna "Resultado" do menu 60-5 do sistema
b) As colunas com formulas (E) e (H) o calculo ocorre POR LINHA, mostra a situacao por DR e a visao geral no subtotal/total.
c) As colunas (E) e (H) alem do calculo horizontal (por linha), apresentam valor apenas se atingir a finalidade da coluna.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

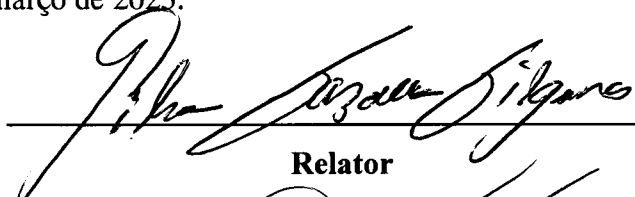
PROJETO DE LEI N.º 20/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

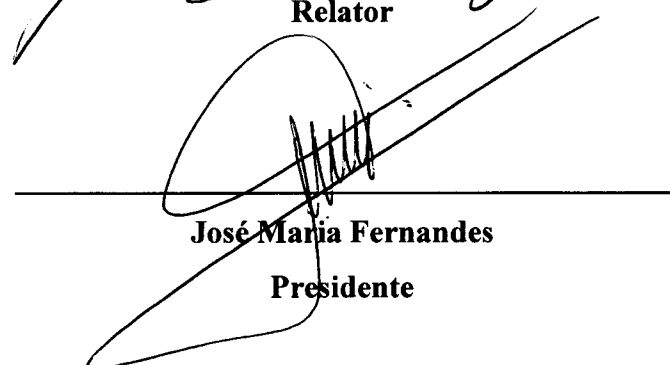
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

☒	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
☐	Vereador José Carlos Pereira

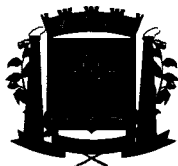
Ubá/MG, 6 de março de 2023.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 20/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 6 de março de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente